



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARAÚ
C. G. C. 63.171.771/0001-61 Rua Aires de Costa nº Sn Centro
MARAÚ/ BAHIA/BRASIL CEP: 45520-000

Assunto: Deflagração de Processo Administrativo para Apuração e Saneamento de possível erro na execução do contrato administrativo n. 016/2025.

Nº DO PROCESSO: 001/2025

ASSUNTO: Deflagração de Processo Administrativo para Apuração e Saneamento de possível erro na execução do contrato administrativo n. 016/2025

A Jucileide Ferreira dos Santos na qualidade de Presidente da Comissão Processante designada para atuar na Sindicância n. 001/2025, por intermédio da notícia de Edinete da Silva Santos e instaurado por meio da portaria n. 010/2025, datada de 03 de outubro de 2025, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos nos termos da Lei 9.784/95, conforme se trate sindicância, respectivamente. A dilação do prazo inicial é imperiosa, em razão de assegurar respeito a todas as fases do certame, inclusive direito a petição, contraditório e ampla defesa, pleito esse que foi devidamente autorizado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maraú-BA, 03 de novembro de 2025

GILRAN SANTOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARAÚ

C. G. C. 63.171.771/0001-61 Rua Aires de Costa nº Sn Centro
MARAÚ/ BAHIA/BRASIL CEP: 45520-000

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, jurídica e legislativa, visando à revisão, atualização e adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal, de forma a garantir conformidade com as normas constitucionais, legais e regimentais vigentes, bem como atender às boas práticas de gestão pública e às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Maraú-BA.

CONTRATADO: IGOR HUADY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 59.470.482/0001-96, situada na Rua Gustavo Bezerra, nº 86, Barro - Centro, CEP 46.430-000 - Guanambi -Bahia.

VALOR TOTAL: R\$90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2025 a 03 de março de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01– Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de despesa: 3.3.90.35-00- Serviços de consultoria.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Maraú-BA, 03 de novembro de 2025.

GILRAN SANTOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARAÚ
C. G. C. 63.171.771/0001-61 Rua Aires de Costa nº Sn Centro
MARAÚ/ BAHIA/BRASIL CEP: 45520-000

EXTRATO DO CONTRATO N. 030/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÚ/BA

CONTRATADO: IGOR HUADY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – (CNPJ sob nº 59.470.482/0001-96).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, jurídica e legislativa, visando à revisão, atualização e adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal, de forma a garantir conformidade com as normas constitucionais, legais e regimentais vigentes, bem como atender às boas práticas de gestão pública e às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Maraú-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal.

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

Elemento de despesa: 3.3.90.35-00- Serviços de consultoria.

VALOR TOTAL: R\$90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2025 a 03 de março de 2026.

VINCULAÇÃO: Processo administrativo Nº 032/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Maraú-BA, 03 de novembro de 2025.

GILRAN SANTOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Maraú/BA